



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

ATA 279

1
2 Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, às quatorze horas,
3 realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta
4 Grossa, em sua sede no Centro de Ação Social, sob a convocação de seu presidente José
5 Geraldo Berger. Fizeram-se presentes os seguintes **conselheiros titulares**
6 **governamentais:** Débora Maria Moretão e Tierri Rafael Ribeiro Angeluci (Secretaria
7 Municipal de Assistência Social); Daniele de Antoni Calixto (Secretaria Municipal de
8 Saúde); Leni Aparecida Viana da Rocha (Secretaria Municipal de Educação), Antonio
9 Ademir Rosa (Secretaria Municipal de Gestão Financeira) e Emerson Correa (Secretaria
10 Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional). **Os conselheiros**
11 **governamentais suplentes no exercício da titularidade:** Taisa de Cássia Gomes
12 (Secretaria Municipal de Assistência Social) e Maria de Fátima J. Fiebig (Fundação
13 Municipal Proamor de Assistência Social). **Os conselheiros governamentais suplentes:**
14 **Claudia Daniela Coneglian** (Secretaria Municipal de Educação). **Os conselheiros titulares**
15 **não governamentais:** José Geraldo Berger (Entidades de Proteção Social Especial de
16 Alta Complexidade), Ines Chuy Lopes (Entidades de Proteção Social Especial de Média
17 Complexidade), Adrianis Galdino da Silva Jr. e Regina Rosa Pedroso Rosa (Profissionais
18 da Área); Gilberto Ferreira e Lilian Klimiont (Entidades de Proteção Social Básica);
19 Cristofer Ricardo Luiz Camargo, Vanderli R. Morgestern e Raimy Carrilho (usuários da
20 Política de Assistência Social). **Os conselheiros não governamentais suplentes:** Marcia
21 Hilgemberg Elias (Entidades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade), João
22 Eliseu Montes (Entidades de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Marcelo
23 Safraid (Profissionais da área) e Camila Vanessa Sviech (Entidades de Proteção Social
24 Básica). Justificou a ausência o conselheiro Cleyton Serafim dos Reis. A reunião teve a
25 seguinte pauta: 1- apreciação e Aprovação da Pauta; 2-aprovação da ata 278; 3- informes
26 gerais; 4- apreciação e aprovação do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação
27 de Projetos sobre o plano de aplicação da Residência Inclusiva Associação Nossa
28 Senhora de Lourdes para renovação do convênio do recurso federal e recurso do SOS
29 quanto a renovação do convênio. Presidente Jose Geraldo iniciou a reunião
30 cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Conselheiro Adrianis falou que foi
31 deliberado em plenária, conforme artigo 15 do Regimento Interno do CMAS, que seria
32 notificado o Órgão ou Entidade de origem dos conselheiros que possuem três faltas
33 consecutivas sem justificativa nas reuniões do CMAS. O conselheiro informou que foi
34 enviado ofício à Secretaria de Gestão Financeira solicitando a substituição do conselheiro
35 Antonio Ademir Rosa, uma vez que houve três faltas consecutivas sem justificativa e nesta
36 reunião o conselheiro está na qualidade de ouvinte sem direito a voto. O processo
37 solicitando nova indicação está na superintendência da Secretaria de Gestão Financeira
38 desde oito de julho. O conselheiro Antonio Ademir colocou que não irá permanecer nesta
39 reunião, mas vai solicitar sua recondução. O Presidente colocou em apreciação a pauta,
40 conselheiro Tierri solicitou a inclusão da discussão sobre o Marco Regulatório e as
41 providências do CMAS em relação a este assunto. O conselheiro Adrianis solicitou a
42 inclusão na pauta da proposição de reunião com as Entidades que executam o Serviço de
43 Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o parecer da Procuradoria quanto ao aditivo
44 para os convênios. Pauta aprovada com as inclusões. Colocada em discussão a ata 278,
45 aprovada. Informes Gerais: informado que no Diário Oficial do município de 30 de agosto
46 foi publicado o Decreto Nº11.864 de 29/8/2016 que altera a representação da Secretaria
47 Municipal de Saúde para a conselheira Daniele de Antoni Calixto. Recebida
48 correspondência da Vila Vicentina comunicando que a partir de 31 de dezembro deste ano
49 a Casa Santa Luíza de Marillac deixará de executar o serviço de acolhimento para crianças
50 e adolescentes. O assunto será enviado para a Comissão de Monitoramento e Avaliação
51 de Projetos. Informado sobre o recebimento de ofício do Conselho Municipal dos Direitos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

52 da Pessoa Idosa solicitando um representante deste Conselho para acompanhar o
53 trabalho do CMDPI de apuração de denúncia realizada pelo Centro POP sobre o
54 atendimento realizado pela Casa da Acolhida. A conselheira Regina Rosa vai acompanhar
55 este trabalho. Recebido ofício da Associação das Entidades Assistenciais solicitando um
56 aditivo de prazo aos convênios até a data de 31 de dezembro de 2017. O Presidente
57 comentou que sobre este assunto foi solicitado parecer jurídico e o CMAS está
58 aguardando a resposta. Na sequência, o Sr Geraldo relatou sobre a visita oficial realizada
59 ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual foi muito positivo.
60 O conselheiro Cristofer foi cumprimentado com um ato de louvor pelo presidente Geraldo,
61 pela sua reportagem na TV. Na sequência da pauta a Comissão de Monitoramento e
62 Avaliação de Projetos apresentou o parecer sobre o plano de aplicação para renovação do
63 convênio (verba federal- SUAS) da Residência Inclusiva Associação Nossa Senhora de
64 Lourdes. Relatado que a Comissão realizou uma reunião em 13 de setembro com a
65 Entidade e a Gerência Especial para alinhamento da execução do serviço, nesta reunião
66 ficou decidido que o plano de aplicação deveria ser refeito considerando a necessidade de
67 contratação de psicólogo e terapeuta ocupacional como serviço de terceiros/pessoa
68 jurídica e apresentação do Projeto Técnico. Conselheiro Adrianis colocou que foram
69 discutidas questões pontuais com o presidente da Associação Nossa Senhora de Lourdes,
70 foi apontado que ele deverá adequar a Residência Inclusiva às normativas federais,
71 precisa de Terapeuta Ocupacional e Psicólogo, então, a Associação pode utilizar até 60%
72 dos R\$ 10.000,00 do recurso federal para pagamento de funcionários, mais os R\$
73 24.000,00 do convênio com a Fundação Proamor e ainda R\$ 5.000,00 mensais de recurso
74 estadual, para o qual foi sugerido a aquisição de um veículo. Comentado que a Associação
75 Nossa Senhora de Lourdes está com a per capita mais alta do município (R\$ 4.000,00). O
76 conselheiro Tierri sugeriu que o recurso federal seja repassado em parcela única, porque o
77 governo federal atualmente não está fazendo os repasses para o município e está na conta
78 bancária o valor para um ano do convênio da Residência Inclusiva. Outro ponto apontado
79 pelo conselheiro Tierri foi a per capita alta, então, foi sugerido a redução do valor do
80 convênio com a Fundação Proamor para 2017. Foi discutido que tanto as Residências
81 Inclusivas quanto as Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIS, têm
82 necessidade de convênio com a política de saúde porque há casos de pessoas abrigadas
83 nestas Entidades com sérios comprometimentos de saúde. O Conselheiro Gilberto Ferreira
84 colocou que o Recanto Espírita Maria Dolores está oficializando o fechamento da Unidade
85 por este motivo, a Entidade está enfrentando problemas sérios na área da saúde, está com
86 uma criança abrigada com comprometimento de saúde de alto custo, o tratamento está
87 sendo realizado no Hospital Pequeno Príncipe em Curitiba. O conselheiro comentou que o
88 Instituto Educacional Duque de Caxias já oficializou o fechamento da Unidade para a Juíza
89 da Vara da Infância e da Juventude e está oficializando os Conselhos que estará em
90 funcionamento até 31 de Dezembro, pois não possuem mais condições de manter a
91 Unidade, não tem mão de obra específica, as crianças necessitam de sonda, alimentação
92 enteral e não tem profissionais para esta função. A conselheira Daniele agendou a reunião
93 com a Secretária de Saúde para dia 26 de setembro, 14:00 h. Como próximo assunto da
94 pauta foi apresentado o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos
95 sobre o recurso do SOS quanto a renovação do convênio. O conselheiro Adrianis colocou
96 que a solicitação do SOS foi efetivada pelo ofício 199/2016, se baseando em três pontos
97 frontais: número de parcelas do convênio, de 6 para 12, número de metas do Projeto
98 Pequeno Cidadão de 90 para 100 e a continuidade dos cargos de coordenador geral e
99 diretor financeiro. A conselheira Regina colocou que a Comissão de Monitoramento e
100 Avaliação de Projetos se reuniu em 06/09/2016 e emitiu o parecer, já apreciado pela
101 plenária, que coloca a redução de 100 para 90 metas do Projeto o Pequeno Cidadão,
102 supressão do pagamento com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social dos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

103 cargos de diretor geral e diretor financeiro, posto que estes cargos não se encontram em
104 conformidade com a NOB/RH - Resolução 03/2007 do Conselho Nacional de Assistência
105 Social e Manual do Programa Acesso à Alimentação - Banco de Alimentos. Outro ponto
106 destacado é que na proposta de reestruturação da SMAS o Programa Banco de Alimentos
107 passará a compor a estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social e, por este
108 motivo, a Comissão indicou um convênio de 6 meses. O recurso impetrado solicita a
109 demissão da decisão plenária de 25/8/2016 que acatou o parecer da comissão nos
110 seguintes aspectos: 1- metas de 90 para 100 do serviço de convivência e fortalecimento de
111 vínculos, 2- convênio de 6 para 12 parcelas levando em consideração a continuidade das
112 ações, 3- manutenção dos cargos de diretor geral e diretor financeiro. O parecer da
113 Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos frente a este recurso foi: deferimento
114 das 100 metas do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos e 12 parcelas
115 para o convênio, aos cargos de diretor geral e diretor financeiro mantém a decisão
116 plenária, porém a Entidade pode manter os cargos com recursos próprios. O conselheiro
117 Tierri fez uma colocação na questão do prazo de um ano, considerando que a Lei do
118 Marco Regulatório entra em vigor a partir do próximo ano, acha provável que haja
119 problemas porque o convênio terá prazo diferenciado⁴ e haverá chamamento público,
120 através de editais. A proposta do conselheiro Tierri é um aditivo do convênio do SOS até
121 dezembro deste ano e novo convênio para 2017, acompanhando os prazos das outras
122 entidades socioassistenciais, porque não será possível abrir um edital somente para 100
123 metas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos em meados do próximo ano.
124 O conselheiro Adrianis falou que esta tese foi contemplada na última plenária aprovando o
125 convênio para 06 meses, esse foi o raciocínio do CMAS porque sabe da dificuldade que o
126 SOS enfrentará no próximo ano em razão do chamamento público, o outro agravante é
127 que a reestruturação da SMAS incorpora o Banco de Alimentos à Secretaria, porém o SOS
128 impetrou recurso pedindo revisão. O conselheiro Tierri colocou que o convênio para seis
129 meses também vai gerar problemas, sua proposta é que o convênio do SOS esteja com a
130 mesma data de todos os outros convênios. O presidente Geraldo solicitou que o
131 conselheiro Adrianis faça a leitura do parecer da Comissão. “ Senhores conselheiros é
132 preciso invocar aqui o princípio da isonomia de tratamento que este Conselho tem por
133 vocação e por Regimento Interno, o princípio da isonomia segundo Rui Barbosa consiste
134 em tratar os iguais como iguais, os desiguais como desiguais e em conformidade com a
135 Lei é possível dizer que os dois cargos pretendidos pelo SOS não estão em conformidade
136 com a legislação, seja ela Política Nacional de Assistência Social, NOB/SUAS e
137 NOB/RH/SUAS. A Assistência Social, segundo a Política Nacional de Assistência Social,
138 assegura seus serviços com conhecimento e com princípio ético e político dos profissionais
139 que operam técnicas e procedimentos, impulsionando a potencialidade e emancipação dos
140 usuários. Quando falamos dos trabalhadores do SUAS estamos falando das equipes dos
141 serviços, programas, projetos e benefícios e no mesmo gradiente segue os programas de
142 acesso aos alimentos que indica o quadro técnico e de funcionários necessários a
143 execução dos serviços. Para que não restem dúvidas acerca do entendimento do que é um
144 trabalhador da assistência, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS coloca que
145 são todos aqueles que atuam institucionalmente nesta Política, a Resolução 48/2013 do
146 CMAS que deixa claro quais são as equipes de referência para os serviços programas e
147 projetos a serem desenvolvidos pelas entidades, logo o Serviço de Obras Sociais como
148 entidade não governamental, como rege o seu estatuto social, está igualmente sujeita a
149 legislação social e a tudo aquilo que é próprio de uma entidade. Segundo o artigo 3º da Lei
150 Orgânica da Assistência Social o cargo de coordenadora está em discordância nos
151 seguintes aspectos: ausência de formação superior, critério nas atividades técnicas
152 referidas no projeto, quanto ao diretor financeiro vale lembrar que os cargos de diretores
153 são somente ligados à diretoria social ou a organicidade das secretarias e órgãos de



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

154 gestão direta e indireta.” O conselheiro comentou que os pareceres da Comissão não
155 dizem que o SOS não pode manter as funções de superintendente e diretor financeiro, diz
156 somente que não podem ser pagos com recurso do fundo municipal de assistência social,
157 pois tais funções não cooperam e não estão em conformidade com a legislação. O
158 conselheiro Tierri reforçou sua tese que os convênios deverão seguir um padrão de datas
159 que é de Janeiro a Dezembro do ano de 2017. O presidente Geraldo colocou que esta
160 proposta é contrária a solicitação realizada pelo Serviço de Obras Sociais no recurso junto
161 ao CMAS e colocou em votação o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação de
162 Projetos sobre o recurso do SOS quanto à renovação do convênio. A votação seguiu da
163 seguinte forma: a conselheira Débora colocou que a NOB/RH/SUAS prevê uma equipe
164 mínima, mas não coloca nenhum impedimento em outros cargos, vota a favor da
165 manutenção dos cargos de superintendente e diretor financeiro no convênio, quanto aos
166 outros dois itens (12 meses de convênio e 100 metas para o Projeto Pequeno Cidadão)
167 vota a favor. O conselheiro Tierri colocou que discorda do parecer da Comissão, é
168 favorável às 100 metas, mas contra os 12 meses do convênio, quanto aos cargos absteve-
169 se do voto. A conselheira Taisa votou a favor do prazo de 12 meses, das 100 metas e a
170 favor da manutenção dos cargos. A conselheira Maria de Fátima também concordou com
171 o prazo de 12 meses, com as 100 metas e quanto aos cargos disse que o SOS sempre
172 teve essa equipe mínima e deve manter. Conselheira Daniele votou a favor do prazo de
173 12 meses, das 100 metas e a favor da manutenção dos cargos. Conselheira Leni votou a
174 favor do prazo de 12 meses, das 100 metas e a favor da manutenção dos cargos.
175 Conselheiro Emerson foi favorável ao prazo de 12 meses, 100 metas e a favor da
176 manutenção dos cargos. Conselheira Inês votou pelo parecer da Comissão. Conselheiro
177 Adrianis votou pelo parecer da Comissão. Os conselheiros: Regina, Gilberto, Lilian,
178 Cristofer, Vanderli e Raimy votaram a favor do parecer da Comissão. Presidente José
179 Geraldo votou a favor do parecer da Comissão. Votos favoráveis ao parecer da Comissão:
180 nove (9) e sete (7) contrários. Aprovado o convênio entre o município de Ponta Grossa e o
181 Serviço de Obras Sociais de Ponta Grossa, tendo como objetivo a manutenção dos
182 programas e serviço oferecidos pela entidade socioassistencial, folha de pagamento e
183 encargos sociais, no valor total de R\$ 1.191.512,04 (um milhão, cento e noventa e um mil,
184 quinhentos e doze reais e quatro centavos), em 12 parcelas mensais de R\$ 99.292,67
185 (noventa e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos),
186 **conforme Resolução/CMAS/Nº 30/2016**. Conselheiro Adrianis destacou que o SOS foi
187 orientado a reapresentar os projetos e plano de aplicação em sintonia com o plano de
188 trabalho do sistema de transferências municipais, após será publicada a resolução
189 aprovando o convênio. No próximo assunto foi discutida a Lei sobre o Marco Regulatório
190 das Organizações Não Governamentais. O conselheiro Tierri lembrou que o CMAS deverá
191 decidir quais serão os procedimentos a serem tomados sobre a renovação dos convênios
192 das Entidades com a Fundação Proamor para 2017. O conselheiro Adrianis colocou que a
193 minuta do Decreto Municipal do Marco Regulatório já está pronta mais não houve
194 encaminhamentos do Executivo Municipal. Na reunião com o Chefe de Gabinete, Sr.
195 Ricardo Linhares, foi colocado que nenhuma decisão ocorrerá antes do término do
196 processo eleitoral. No caso de aditivo dos convênios por mais um ano, foi proposto a
197 solicitação dos planos de aplicação no mesmo formato do sistema de transferências
198 municipais e uma avaliação apurada das metas de todos os serviços, em conjunto com a
199 Divisão de Monitoramento e Gerências. Na continuidade, o conselheiro Adrianis colocou
200 que outro agravante a ser discutido é a entrega do serviço pelo IEDC – Recanto Maria
201 Dolores e Vila Vicentina- Casa Santa Luíza de Marillac. O CMAS deverá trabalhar nesta
202 proposta em outubro e novembro para que todo o processo de renovação esteja finalizado
203 no final de dezembro. O número de metas atendidas deverá ser levado em consideração e
204 o CMAS está aguardando o retorno do parecer da Procuradoria Geral do município sobre a



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

205 renovação dos convênios. O conselheiro Gilberto indagou sobre a possibilidade das
206 Entidades apresentarem os custos reais do serviço de convivência e fortalecimento de
207 vínculos para uma noção real do valor do serviço, mesmo sem saber o valor do orçamento
208 do município destinado para este serviço. Finalizada a pauta e nada mais havendo a
209 tratar, o presidente José Geraldo Berger encerrou a reunião às quinze horas e trinta
210 minutos, agradecendo a presença de todos. Esta ATA foi redigida por mim, Carla Bühler
211 Salles Rosa, secretária executiva que, após aprovada segue assinada por mim e pelos
212 demais conselheiros presentes.

213 José Geraldo Berger (Presidente) _____

214 Adrianis Galdino da Silva Jr _____

215 Carla Bühler Salles Rosa (Secretária Executiva) _____

216 Claudia Daniela Coneglian _____

217 Cristofer Ricardo Luiz Camargo _____

218 Débora Maria Moretão _____

219 Antonio Ademir Rosa _____

220 Daniele de Antoni Calixto _____

221 Emerson Correa _____

222 Gilberto Ferreira _____

223 Maria de Fátima J. Fiebig _____

224 Taisa de Cássia Gomes _____

225 Tierri Rafael Ribeiro Angeluci _____

226 Camila Vanessa Sviech _____

227 Ines Chuy Lopes _____

228 João Eliseu Montes _____

229 Leni Aparecida Viana da Rocha _____

230 Lilian Klimiont _____

231 Marcelo Safraid _____

232 Marcia Hilgemberg Elias _____

233 Regina Rosa Pedrozo Rosa _____

234 Raimy Carrilho _____

235 Vanderli R. Morgestern _____